



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital DDE Nº 26/2025, de 26 de março de 2025

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SiSU 2025 - CAMPUS PATOS.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **3ª Chamada da Lista de Espera do SiSU 2025**, convocados para os cursos superiores do semestre letivo de 2025.1, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental, ou compõem LISTA DE ESPERA.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo SiSU 2025, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do SiSU 2025 e no [Edital DDE Nº 24/2025, de 21 de março de 2025](#) (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital e no site.

1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso a partir das **17h00 do dia 26 até às 23h59 do dia 27 de março de 2025**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, [Edital DDE Nº 24/2025, de 21 de março de 2025](#).

1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.5.1 Falta de documentação básica* ou específica, impossibilitando a análise;

1.5.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor;

1.5.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda igual ou inferior a 1,0 Salário-mínimo

1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PcD;

1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

1.5.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola.

****Observação:** Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso no menu **Área do Candidato > Pré-matrícula > Recursos da Pré-matrícula e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.6.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato.

1.7 Os demais candidatos participantes desta 3ª Chamada da Lista de Espera do SISU 2025 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem enviaram a documentação dentro do prazo estabelecido.

1.8. O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.

1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Patos, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/patos>, eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2 A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3 Este edital estará disponível na internet no portal do estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/283/>) e na página do Campus Patos <https://www.ifpb.edu.br/patos>.

2.4 A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/patos/ensino/calendario-academico>.

2.6 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8 Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Patos ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

Patos (PB), 26 de março de 2025.

Paulo Marcelo Feitoza de Lima
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Patos

ANEXO I

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS **DA 3ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO SISU 2025**

CAMPUS: PATOS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1908/campus/20/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2025 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/>

Os candidatos também poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.